



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.429

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

“Altera dispositivo da Lei nº 1.283, de 14 de abril de 2008, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) e do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), e dá outras providências”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso III do artigo 4º da Lei nº 1.283, de 14 de abril de 2008, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 4º...

III – 1 (um) representante da Fundação Florestal;”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de fevereiro de 2011.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO FERREIRA
Diretor Municipal de Meio Ambiente, Posturas e Urbanismo

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.

ALEXANDRE NATIVIDADE BELIZARIO
Departamento Técnico Legislativo